



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 523/2022

Inclusão no calendário oficial do Município do “Dia de Combate ao Femicídio” estabelecido pela Lei Estadual nº 19.873/2019.

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a inclusão no calendário oficial do Município, do “Dia de Combate ao Femicídio” estabelecido pela Lei Estadual nº 19.873/2019.

O crime de feminicídio é o homicídio contra a mulher motivado por menosprezo ou discriminação, ou por razões de violência doméstica. A lei foi sancionada em 2015 e transformou esse tipo de assassinato em crime hediondo.

Um levantamento do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, mostra que uma mulher é assassinada a cada duas horas no Brasil, uma taxa de 4,3 mortes para cada grupo de 100 mil pessoas do sexo feminino. Ao se considerar o último relatório da Organização Mundial da Saúde, o Brasil ocupará a 7ª posição entre as nações mais violentas para as mulheres, de um total de 83 países.

Em nosso Município a situação também é preocupante. Só no ano de 2018, de acordo com dados da Delegacia da Mulher de Toledo, foram instaurados cerca de 480 inquéritos (portaria), 129 inquéritos com prisão em flagrante e 605 inquéritos policiais concluídos, além de 480 agressores indiciados e 385 medidas protetivas requeridas.

Ressalta-se ainda que o estado do Paraná realizou a chamada "Operação Respeito" que ocorreu entre os dias 2 e 8 de março de 2019. A operação teve a intenção de cumprir mandados de prisão em aberto, decorrentes de violência doméstica. Toledo foi a cidade que mais prendeu durante a operação em todo o Estado. No Paraná, foram realizadas 282 apreensões. Toledo foi a cidade recordista, cumprindo nove mandados de prisão, superando inclusive a cidade de Curitiba.

Desse modo, tendo por objetivo minimizar o número de casos de feminicídio, além de garantir a saúde, segurança, conforto e bem-estar das mulheres, propõe-se a presente indicação, para que o Município institua em seu calendário oficial o “Dia de Combate ao Femicídio” estabelecido pela Lei Estadual nº 19.873/2019.

SALA DAS SESSÕES, 26 de abril de 2022.

OLINDA FIORENTIN

IND 523/2022
AUTORIA: Ver.^a Olinda Fiorentin

